



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **DECRETO Nº 326 DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a concessão de Gratificação a Servidor Público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá Outras Providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Diante da complexidade e do acúmulo de atribuições ao cargo de Coordenador de Combate a Endemias, fica concedido ao servidor municipal efetivo **JÚLIO EUSTÁQUIO DA SILVA**, Matrícula nº 1308, a gratificação de função de 60% (sessenta por cento) incidentes sobre seus vencimentos.

**Art. 2º.** Fica revogado, neste sentido, a norma do artigo 1º, alínea ‘b’ do decreto nº 127, de 22/09/2014, naquilo concernente à gratificação concedida ao mesmo servidor, **JÚLIO EUSTÁQUIO DA SILVA**.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposição em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2017.

Município de Urucânia, 29 de junho de 2017.

**FREDERICO BRUM DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal